

PROCON DE ROLÂNDIA ORIENTA PARA COMPRAS DE FIM DE ANO

Mês de dezembro, comércio movimentado, Natal e problemas com as compras. Tendo em vista a tradição de se presentear os familiares e amigos, vantagens aos consumidores, podem significar uma grande dor de cabeça. Pensando nisso o PROCON de Rolândia apresenta algumas considerações na prevenção das relações de consumo consciente neste Natal.

É verificado pelo órgão que neste mês, os índices de maiores reclamações são sempre referente à garantia e a cobranças indevidas, de modo que os consumidores devem estar atentos e exigir o preenchimento do termo de garantia no ato da compra, a nota fiscal e a cópia do contrato.

Em razão da grande procura por presentes, é possível que haja uma significativa diferença entre os preços de revenda de um mesmo produto em diferentes estabelecimentos.

O coordenador do PROCON na cidade orienta os consumidores a ficarem atentos. “As pessoas devem ter cuidado com ofertas extremamente atrativas, devem se proteger contra eventuais publicidades enganosas, orienta-se sempre a guardar as ofertas ou mensagens publicitárias e a pedir a oferta ou proposta por escrito e assinada. Desta forma o consumidor pode evitar problemas na troca ou na forma de pagamento”, afirmou.

É importante lembrar que as lojas não estão obrigadas a trocar o produto que não apresente vício ou defeito. No entanto, nos casos em que seja oferecida esta possibilidade pelo fornecedor, é recomendável que o consumidor solicite a informação também por escrito em um recibo, ou mesmo na nota fiscal.

Quanto aos enfeites natalinos principalmente aos itens de iluminação, recomenda-se ao consumidor que verifique a sua procedência, voltagem e condições de garantia para uma aquisição segura.

Adotando estas medidas o consumidor preserva seus direitos e garante uma data comemorativa tranquila

ALEGRIA MARCA ABERTURA OFICIAL DO NATAL EM ROLÂNDIA

A noite da última de segunda-feira (6), foi especial em Rolândia. Os fogos anunciaram a chegada do Papai Noel e abertura oficial das comemorações natalinas na cidade. A presença do bom velhinho foi motivo de muita comemoração entre crianças, jovens e adultos.

Ao som de músicas natalinas do grupo de canto La Família, a Praça Castelo Branco ficou pequena para a quantidade de rolandenses que prestigiaram a festa.

Os moradores foram presenteados pelo Papai Noel e puderam apreciar o Auto de Natal da Copel. Uma equipe de 40 atores apresentou uma peça teatral sob a direção de Aparecido Massi, da Coordenação de Marketing da Copel em Curitiba.

Para dar início à programação natalina o prefeito de Rolândia acompanhado da primeira dama e da vice-prefeita, entregou a chave da cidade ao bom velhinho. “É com muita alegria que damos início a programação de Natal em Rolândia. Espero que todos os rolandenses tenham um natal com muita paz e amor”, declarou o prefeito.

Além de vários secretários municipais, também fizeram questão de participar da comemoração o presidente da ACIR e o diretor da Itamaraty Indústria e Comércio S/A.

Na ocasião também foi inaugurada a nova iluminação da cidade, além dos enfeites nas ruas e avenidas do centro. A casa do Papai Noel ficará aberta todos os dias da semana das 18 às 22 horas. Aos sábados, o local funcionará das 10 às 13 horas e das 17 às 22 horas. Aos domingos, o horário é especial, das 17 às 22 horas.



EXPEDIENTE

Prefeitura do
Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600 Fax
geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral
pmrolandia@onda.com.br

e-mail secretaria geral:
secretariageral@rolandia.pr.gov.br

Esta publicação encontra-se a disposição na internet no endereço:

www.rolandia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº173 - 13 de Dezembro de 2010



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO

www.rolandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 6213/2010																	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Municipal nº 2.589/96 de 09.12.96 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências, para o exercício de 2011.																	
DECRETA:																	
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES																	
Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei nº 2.589/96, a aplicação do Código Tributário Municipal, e suas alterações.	<table border="0"> <tr><td>Zona Fiscal 1</td><td>R\$ 103,28</td></tr> <tr><td>Zona Fiscal 2</td><td>R\$ 80,80</td></tr> <tr><td>Zona Fiscal 3</td><td>R\$ 53,83</td></tr> <tr><td>Zona Fiscal 4</td><td>R\$ 38,12</td></tr> <tr><td>Zona Fiscal 5</td><td>R\$ 24,63</td></tr> <tr><td>Zona Fiscal 6</td><td>R\$ 22,40</td></tr> <tr><td>Zona Fiscal 7</td><td>R\$ 15,73</td></tr> <tr><td>Zona Fiscal 8</td><td>R\$ 4,40</td></tr> </table>	Zona Fiscal 1	R\$ 103,28	Zona Fiscal 2	R\$ 80,80	Zona Fiscal 3	R\$ 53,83	Zona Fiscal 4	R\$ 38,12	Zona Fiscal 5	R\$ 24,63	Zona Fiscal 6	R\$ 22,40	Zona Fiscal 7	R\$ 15,73	Zona Fiscal 8	R\$ 4,40
Zona Fiscal 1	R\$ 103,28																
Zona Fiscal 2	R\$ 80,80																
Zona Fiscal 3	R\$ 53,83																
Zona Fiscal 4	R\$ 38,12																
Zona Fiscal 5	R\$ 24,63																
Zona Fiscal 6	R\$ 22,40																
Zona Fiscal 7	R\$ 15,73																
Zona Fiscal 8	R\$ 4,40																
Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.	VVT = VM² x AT x S x P x T																
Parágrafo Único - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.	VM² = Valor metro quadrado																
Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.	AT = Área do terreno																
Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.	S = Situação do terreno																
Art. 5º - Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarece-las.	P = Pedologia terreno																
Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.	T = Topografia terreno																
Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.	Ficando igual ao:																
CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	VVT = Valor Venal Terreno																
Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota de 1% (um por cento). No caso do Imposto Territorial a alíquota será progressiva, iniciando com 3%.	Parágrafo 2º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra.																
Art. 7º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:	O coeficiente de situação, será obtido através da seguinte tabela:																
Vvi = VT + VE	SITUAÇÃO DO TERRENO COEFICIENTE DE SITUAÇÃO																
Onde:	<table border="0"> <tr><td>Esquina 2 frentes</td><td>1,10</td><td></td></tr> <tr><td>Uma frente</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Viela</td><td></td><td>0,80</td></tr> <tr><td>Encravado</td><td>0,90</td><td></td></tr> <tr><td>Gleba</td><td></td><td>0,70</td></tr> </table>	Esquina 2 frentes	1,10		Uma frente	1,00		Viela		0,80	Encravado	0,90		Gleba		0,70	
Esquina 2 frentes	1,10																
Uma frente	1,00																
Viela		0,80															
Encravado	0,90																
Gleba		0,70															
Vvi = Valor Venal do Imóvel	Parágrafo 3º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo.																
VT = Valor do Terreno	O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela:																
VE = Valor da Edificação	PEDOLOGIA DO TERRENO COEFICIENTE DA PEDOLOGIA																
Art. 8º - O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:	<table border="0"> <tr><td>Alagado</td><td>0,70</td><td></td></tr> <tr><td>Inundável</td><td>0,80</td><td></td></tr> <tr><td>Normal/Firme</td><td></td><td>1,00</td></tr> <tr><td>Combinação dos demais</td><td>0,60</td><td></td></tr> </table>	Alagado	0,70		Inundável	0,80		Normal/Firme		1,00	Combinação dos demais	0,60					
Alagado	0,70																
Inundável	0,80																
Normal/Firme		1,00															
Combinação dos demais	0,60																
VT = AT x VM²T	Parágrafo 4º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo.																
Onde:	O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:																
VT = Valor do terreno	TOPOGRAFIA DO TERRENO COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA																
AT = Área do terreno	<table border="0"> <tr><td>Plano</td><td>1,00</td></tr> <tr><td>Aclive</td><td>0,90</td></tr> <tr><td>Declive</td><td>0,80</td></tr> <tr><td>Topografia irregular</td><td>0,70</td></tr> </table>	Plano	1,00	Aclive	0,90	Declive	0,80	Topografia irregular	0,70								
Plano	1,00																
Aclive	0,90																
Declive	0,80																
Topografia irregular	0,70																
VM²T = Valor do metro quadrado do terreno	Art. 9º - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:																
	VE = AE x VM²E																
	Onde:																
	VE = Valor da edificação																
	AE = Área da edificação																
	VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.																
	Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos Técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região. São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.																

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com Lei Municipal nº 3.134/2005 artigo 1º inciso II;

Parágrafo 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula.

$$VM^2E = VM^2TI \times CAI \times C \times ST$$

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado de edificação

VM²TI = Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAI = Coeficiente Corretivo da Categoria — 100

C = Coeficiente Corretivo da Categoria

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 4º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TI) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² EDIFICAÇÃO

Valor do metro quadrado de construção:

a)Casa	R\$ 533,19
b)Construção Precária	R\$ 55,97
c)Apartamento	R\$ 533,19
d)Telheiro	R\$ 137,08
e)Galpão	R\$ 152,38
f)Fábrica	R\$ 306,31
g)Loja	R\$ 152,38
h)Especiais	R\$ 792,43

Parágrafo 5º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 6º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I – O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DE COEFICIENTE DE EDIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO

Nova/ótima	1,00	
Bom		0,90
Regular	0,70	
Mau		0,50

Parágrafo 7º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

$$\text{FRAÇÃO IDEAL} = \frac{\text{Área do Terreno} \times \text{Área da Unidade}}{\text{Área Total da Edificação}}$$

Art. 11 - Para cálculo da tabela ideal será usada a seguinte fórmula:

$$\text{TESTADA IDEAL} = \frac{\text{Área da Unidade} \times \text{Testada}}{\text{Área Total da Edificação}}$$

Art. 12 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 13 - A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Continuação na página 03

SECRETARIA DE FINANÇAS DIVULGA RESULTADO DO PROFIS

A secretaria de Finanças da Prefeitura de Rolândia divulgou o balanço final do Programa de Recuperação Fiscal do Município (PROFIS) que renegociou multas e juros sobre ISS, Alvarás e Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) atrasados.

Segundo dados da secretaria de Finanças a prefeitura renegociou 430 acordos que totalizaram mais R\$ 416.000,00. Destes, 151 contribuintes pagaram à vista aos cofres do município o total de R\$ 142.620,32. Também houve quem renegociou os débitos em até 23 meses. O total a prazo somou R\$ 273.549,14 em 279 renegociações.

Sobre o resultado do PROFIS, o prefeito de Rolândia fez questão de agradecer a todos que colaboraram para o sucesso do programa. “Quero agradecer de colaboração aos rolandenses e a equipe do Departamento de Tributação e ISS da Prefeitura que se dedicou muito para o resultado obtido. Os valores arrecadados serão empregados em benefício dos moradores”, declarou.

Quem não compareceu a prefeitura para renegociar os valores das multas e juros de impostos atrasados de anos anteriores, responderá agora por uma execução fiscal. Dependendo do caso, os valores da dívida podem até dobrar, já que o contribuinte terá que pagar custas judiciais.

DECRETO 6.197/2010																	
SÚMULA: Reestima a Receita de Transferências Correntes, referente à Fonte de Recurso 01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente e abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 651.100,00 junto à Secretaria Municipal de Educação.																	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no parágrafo único do art. 8º e §§ 1º e 2º do art. 10, da Lei Municipal nº 3.381 de 14 de dezembro de 2009,																	
DECRETA:																	
Art. 1º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente à Fonte de Recursos 01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente, para R\$ 8.201.000,00 (oito milhões, duzentos e um mil reais), conforme a seguir demonstrado:																	
Fonte de Recursos 01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente																	
Código	Descrição	*Valor Orçado	**Excesso Decreto nº 6.196 de 01/12/2010	***Provável Excesso de Arrecadação	**** Em R\$ Previsão de Excesso de Arrecadação no Exercício												
1724.01.01.00.00	Transferências do FUNDEB 60%	7.300.000,00	249.900,00	651.100,00	901.000,00												
TOTAL		7.300.000,00	249.900,00	651.100,00	901.000,00												
* Valor Previsto na Lei Municipal nº 3.381, de 14 de dezembro de 2009																	
** Valor do Excesso de Arrecadação conforme Decreto nº 6.196 de 01/12/2010;																	
*** Valor do Provável Excesso de Arrecadação; e																	
**** Previsão de Excesso de Arrecadação no Exercício																	
Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 651.100,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e cem reais) junto à Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Programa de Trabalho</th> <th>Elemento de Despesa</th> <th>Fonte de Recursos</th> <th>Valor em R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0803.12.361.0008.2.038</td> <td>3.1.90.11</td> <td>01101</td> <td>651.100,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>651.100,00</td> </tr> </tbody> </table>						Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$	0803.12.361.0008.2.038	3.1.90.11	01101	651.100,00	TOTAL			651.100,00
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$														
0803.12.361.0008.2.038	3.1.90.11	01101	651.100,00														
TOTAL			651.100,00														
Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no previsto no parágrafo único do art. 8º e §§ 1º e 2º do art. 10, da Lei Municipal nº 3.381 de 14 de dezembro de 2009.																	
Parágrafo único. Como provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 651.100,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e cem reais) oriundos da União, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.																	
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.																	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal																	
ADAUTO KAMIMURA Secretario Municipal da Administração Acumulando c/ a Secretaria Municipal de Finanças																	

DECRETO Nº 6.176/2010				
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 219.254,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.				
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos § § 2º e 4º dos art. 17, 20 e 21 da Lei nº 3.340/2009 - Lei de Diretrizes Anual – LDO/2010,				
D E C R E T A:				
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 219.254,00 (Duzentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes a Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009,				
02 – CHEFIA DE GABINETE 01 – Diretoria do Gabinete				
Dotação	041220022.003000	Serviços de Alistamento Militar	Fonte	Valor
76	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		01000	2.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais				
Dotação	041220042.012000	Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
374	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE		01000	5.000,00
376	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01000	20.000,00
397	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA		01000	1.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – Diretoria de Apoio Pedagógico				
Dotação	123610082.032000	Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1039	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE		01000	10.000,00
Dotação	123650082.034000	Manutenção do Ensino Infantil	Fonte	Valor
1297	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		01000	18.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde				
Dotação	103010092.042000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
1590	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		01000	20.000,00
Dotação	103040092.046000	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
1806	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		01510	8.254,00
16 – SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 01 – Diretoria de Compras, Licit. e Patrimônio				
Dotação	0412200162.076000	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
2706	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		01000	10.000,00
19 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO 01 – Encargos Especiais				
Dotação	288430000.002000	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	Fonte	Valor
2987	3.2.90.21.00.0000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		01000	95.000,00
2989	4.6.90.71.00.0000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		01000	21.000,00
Dotação	288460000.006000	Contribuição ao Pasp	Fonte	Valor
3001	3.3.90.47.00.0000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		01000	9.000,00
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 219.254,00 (Duzentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de novembro de 2010.				
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal		ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração		
MARK DE ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças				

DECRETO N.º 6196/2010				
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de recursos vinculados na quantia de R\$ 289.900,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais				
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 e art. 14 da Lei nº 3.381/2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2010,				
D E C R E T A:				
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:				
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03 – FUNDEB				
Dotação	1236100082.038000	Manutenção da Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
1398	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		01101	249.900,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde				
Dotação	103040092.046000	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
1806	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		01510	40.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 02 – Diretoria de Serviço Social				
Dotação	1545200072.025000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
776	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		01000	1.000,00
Dotação	2060600072.027000	Conservação de Estradas Vicinais	Fonte	Valor
824	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		01000	2.000,00
837	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE		01000	2.000,00
Dotação	2678200072.028000	Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
920	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		01000	72.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 02 – Diretoria de Serviço Social				
Dotação	0824400102.049000	Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
1955	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO		01000	13.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 03 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS				
Dotação	0824100102.050000	Atividades de Centro de Convivência do Idoso - CCI	Fonte	Valor
2006	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO		01000	6.000,00
2016	3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		01000	3.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOTES 02 – Serviços de Promoção de Esportes				
Dotação	27811000112.059000	Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor
2226	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO		01000	3.000,00
13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE 03 – Diretoria de Meio Ambiente				
Dotação	1854100132.067000	Manutenção do Aterro Sanitário	Fonte	Valor
2486	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01000	2.000,00
17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01 – Diretoria de Plan. de Serviços Públicos				
Dotação	1545200172.082000	Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
2858	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO		01000	50.000,00
18 – SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA 01 – Diretoria Administrativa				
Dotação	0412200182.084000	Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2924	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		01000	3.000,00
Dotação	1442200182.085000	Atividades de Combate a Violência contra Mulher	Fonte	Valor
2950	3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		01000	6.000,00
2962	3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01000	2.000,00
ART 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.				

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza um novo serviço no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. Trata-se do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas.

O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

Continuação Decreto nº6213/2010	
DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO	
Art. 25 - As Taxas de Serviços Urbanos, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16, deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.	
Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU será feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.	
Art. 15 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.	
Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no “caput” deste artigo, são as constantes nos “DAMS” - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.	
Art. 16 - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:	
I - quando se tratar de lançamento suplementar;	II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no artigo 33, da Lei nº 3293/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentária), ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.	
DO LANÇAMENTO	
Art. 17 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.	
Art. 18 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.	
Art. 19 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.	
Parágrafo Único: No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.	
Art. 20 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.	
DAS ISENÇÕES	
Art. 21 - As isenções de que trata a legislação Municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais	
Parágrafo 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.	
Parágrafo 2º - O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 15/02/2011.	
Parágrafo 3º - O requerimento de renovação da isenção deverá ser apresentado antes do início do exercício fiscal para o qual será requerido.	
Parágrafo 4º - Os requerimentos de solicitação de remissão de tributos deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo, quando do exercício corrente.	
Art. 22 - Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá formular novo requerimento, até 20 (vinte) dias antes da data do término do prazo assinalado.	
Art. 23 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas, a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.	
Art. 24 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.	

Continuação Decreto nº6213/2010	
DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO	
Art. 25 - As Taxas de Serviços Urbanos, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16, deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.	
Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU será feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.	
Art. 15 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.	
Parágrafo Único: As datas dos vencimentos das parcelas referidas no “caput” serão as mesmas constantes do parágrafo único, do artigo 15, deste Decreto.	
Art. 26 - Considera-se remoção especial de lixo toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores e outros, ou que mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizada em horário especial ou exceder os seguintes limites:	
Residência.....	1 m3 por dia
Comércio/Serviço	1 m3 por dia
Indústria	2 m3 por dia
Agropecuária	2 m3 por dia
DISPOSIÇÕES FINAIS	
Art. 27 - A planta Genérica de Valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2011, está prevista na Lei nº 2.589/1996, alterada pela lei nº3134/2005, que atualizou a Planta Genérica de Valores.	
Art. 28 - Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC)-Acumulado no período de setembro de 2009 até setembro de 2010.	
Art. 29 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto, com redutor de 44% (quarenta e quatro por cento) do valor venal total.	
Art. 30 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.	
Art. 31 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.	
Art. 32 - A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2011 será de R\$ 46,76 (Quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).	
Parágrafo Único: Ficam todos os tributos de competência do Município de Rolândia atualizados monetariamente pelo INPC (Índice nacional de preços ao consumidor) do período de setembro de 2009 à setembro de 2010, em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento por cento).	
Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Dezembro de 2010.	
JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração Acumulando com Secretário Municipal de Fazenda ANEXO I	
PLANTA GENÉRICA DE VALORES	
ZONA FISCAL N° 01 - Valor/M² = 103,28	
Quadra 46 - datas 11 a 16	Quadra 30 - datas 06 a 10
Quadra 58 - Colégio Estadual Souza Naves	Quadra 64 - datas 11 a 17
Quadra 73 - Colégio Santo Antônio	Quadra 81 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 82 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12	Quadra 83 - datas 06 a 12
Quadra 84 - Colégio Estadual Presidente Kennedy	Quadra 70 - datas 01 a 07
Quadra 67 - datas 01 a 07	

Quadra 55 - datas 01/R e 02 a 07	Quadra 49 - datas 01/A e 02 a 07
Quadra 27 - datas 01 a 04	Quadra 28 - todas as datas
Quadra 29 - todas as datas	Quadra 47 - todas as datas
Quadra 48 - todas as datas	Quadra 57 - todas as datas
Quadra 56 - todas as datas	Quadra 65 - todas as datas
Quadra 66 - todas as datas	Quadra 72 - Igreja Matriz São José
Quadra 71 - Prefeitura - Fórum e Agência de Rendas	
ZONA FISCAL N° 2 - Valor/M² = R\$ 80,80	
Quadra 74 - todas as datas	Quadra 63 - todas as datas
Quadra 59 - todas as datas	Quadra 45 - todas as datas
Quadra 44 - todas as datas	Quadra 32 - todas as datas
Quadra 80 - todas as datas	Quadra 75 - datas 11/A a 17
Quadra 62 - datas 11 a 17/A	Quadra 60 - datas 06 a 09
Quadra 33 - datas 11-10/B e 12 a 14	Quadra 13 - data 14
Quadra 14 - datas 01-1/A e 17/17/A a 20	Quadra 15 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 16 - datas 01 e 17 a 20	Quadra 17 - datas 01 e 1/A
Quadra 25 - datas 01 a 06 e 7/A	Quadra 51 - data 01
Quadra 50 - datas 01-11 e 02 a 05	Quadra 54 - datas 01 a 6/B/7/B
Quadra 68 - Campo de Futebol do nacional	Quadra 69 - datas 01 a 05
Quadra 88 - datas 03 a 07/A	Quadra 87 - datas 07 a 12.
ZONA FISCAL N° 03 - Valor/M² =R\$ 53,83	
Jardim Alto da Boa Vista: Todas as quadras e datas com os lotes frontantes.	
Parque Residencial Atenas: Todas as quadras e datas com os lotes Confrontantes.	
Lotes da Rua Amazonas: Todos os lotes confrontantes com esta rua.	
Quadra 04 - todas as datas	Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas	Quadra 07 - todas as datas
Quadra 08 - todas as datas	Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas	Quadra 11 - todas as datas
Quadra 11A - todas as datas	Quadra 34 - todas as datas
Quadra 35 - todas as datas	Quadra 35A - todas as datas
Quadra 36 - todas as datas	Quadra 37 - todas as datas
Quadra 38 - todas as datas	Quadra 39 - todas as datas
Quadra 40 - todas as datas	Quadra 41 - todas as datas
Quadra 41A - todas as datas	Quadra 61 - todas as datas
Quadra 43 - todas as datas, exceto a data 01.	Quadra 42A - todas as datas, exceto as datas 08 e 09.
Quadra 60 - todas as datas, exceto as datas 06 a 09.	Quadra 62 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 75 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20	Quadra 76 - todas as datas
Quadra 78 - as datas de 06 a 9/B	Quadra 78A - as datas 17, 03 e 18.
Quadra 01 - as datas 01-1/A, 2, 3 e 21 a 26.	Quadra 02 - as datas 01 a 04 e 13 a 18
Quadra 03A - as datas 16-17 e 9/A a 13	Quadra 12 - as datas 04 a 13
Quadra 12A - as datas 07 a 17	Quadra 13 - as datas 15 a 24
Continuação pagina 04	

Continuação Decreto 6213/2010

Quadra 33 - as datas 01 a 10 e 15 a 17

Quadra 99 - os lotes 1/C, 04, F, E, G, D.

Quadra 51 - todas as datas, exceto a data 01

Quadra 52 - todas as datas

Quadra 53 - todas as datas

Quadra 22 - todas as datas

Quadra 23 - todas as datas

Quadra 24 - todas as datas

Quadra 25 - as datas 08 a 20

Quadra 50 - as datas 06 a 10

Quadra 54 - as datas 08 a 20

Quadra 69 - as datas 07 a 16

Quadra 85A - todas as datas, exceto as datas 16, 16/A, 16/B, 14, 14/A

Quadra 85 - todas as datas, exceto os lotes 18, 18/A, 18/C, 18/D

Quadra 86 - as datas 01, 05 e 13 a 24

Quadra 87 - as datas 01, 06 e 14 a 23

Quadra 88 - as datas 01, 1/A1, 1A/1/B e 08 a 18

Lotes das Rua Arthur Thomas: Todos os lotes confrontantes com esta Rua.

Jardim Terezópolis : quadra 02 - datas 01 a 09

Lote 65D6

Vila Neves : Quadra 87 I - todas as datas

Jardim Los Angeles:

Quadra 01 - datas 01 a 10

Quadra 87A - as datas 1/A-02 a 04 e 5/A e 06

Quadra 86A - as datas 7/A 7/B - 8/A e datas 01 a 9/A

Lotes 99 - 99/A

Vila Neves:

Quadra 01,02

Jardim Santa Mônica:

Quadra 01 - todas as datas

Quadra 02 - todas as datas

Quadra 04 - todas as datas

Quadra 05 - todas as datas

Quadra 06 - todas as datas

Quadra 07 - todas as datas

Quadra 09 - todas as datas

Quadra 10 - todas as datas

Quadra 12 - todas as datas

Quadra 13 - todas as datas

Quadra 14 - a data 01

Quadra 11 - as datas 01, 09

Quadra 08 - as datas 01 e 10

Quadra 03 - a data 01

Jardim Casa Grande:

Quadra 01 - todas as datas

Quadra 02 - todas as datas

Quadra 03 - as datas 1, 1/A

Jardim Esperança: Todas as quadras e datas, bem como os lotes confrontantes.

Residencial Portal das Flores: Todas as quadras e datas.

Residencial Parque Solaris: Todas as quadras e datas.

Quadra 106 - todas as datas
Jardim das Hortências: Todas as quadras e datas.
Quadra 108 - todas as datas

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R\$ 38.12

Rua Wladimir Gatti: Todos os lotes confrontantes com esta rua.

Jardim Terezópolis:

Quadra 02 - datas 12 a 20

Quadra 03 - datas 01 a 10

Vila Santa Terezinha:

Quadra 01 - todas as datas

Quadra 02 - todas as datas

Quadra 03 - todas as datas

Quadra 04 - todas as datas

Quadra 67A - datas 01 a 8C1

Jardim Los Angeles:

Quadra 01 - datas 11 a 22

Quadra 02 - todas as datas

Quadra 03 - todas as datas

Vila Formosa: Todas as quadras e datas

Lotes 65D1 a 65D6

Parque Residencial Asteca: Todas as quadras e datas

Quadra 78/A - datas 01 a 16

Quadra 78 - datas 01, 2D, 10 a 17/A

Lotes 65 e suas subdivisões - todos

Lotes 101/F - 102D - 102B - 102C - 101D

Lotes 99 e suas subdivisões

Jardim Caviúna:

Quadra 01 - todas as datas

Quadra 02 - todas as datas

Quadra 03 - todas as datas

Quadra 04 - datas 01 a 19

Quadra 06 - datas 1, 6, 8 e 10

Jardim Santa Mônica:

Quadra 11 - datas 02 a 08 e 10 a 15

Quadra 04 - datas 02 a 07

Quadra 08 - datas 02 a 09 e 11 a 17

Jardim Florença

Todas as quadras e datas

Jardim Maanaim: Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R\$ 24.63

Centro:

Quadra 01 - datas 07 a 17

Quadra 02 - datas 05A - 05 a 17

Quadra 03 - datas 01 a 03

Quadra 03A - datas 01 a 05

Quadra 12 - datas 01 a 02, 15 a 25

Quadra 13 - datas 01 a 13A

Quadra 14 - datas 07 a 12

Quadra 15 - datas 05 a 13

Quadra 16 - datas 06 a 13

Quadra 17 - datas 05 a 13

Quadra 18 - datas 04C a 13

Quadra 19 - datas 05 a 13

Quadra 20 - datas 05 a 13

Quadra 21 - datas 03A a 09

Quadra 99 - datas 02,03,05,06, 01A e 01R

Quadra 89 - todas as datas

Quadra 90 - todas as datas

Quadra 91 - todas as datas

Quadra 92 - todas as datas

Quadra 93 - todas as datas

Quadra 94 - todas as datas

Quadra 95 - todas as datas

Quadra 96 - todas as datas

Quadra 97 - todas as datas

Lotes 78a-79A-80-78A1-79A1-80A1-85BA6-4J-4J3-4A1 a 4C-20R

Jardim Planalto: Todas as quadras, datas e lotes confrontantes.

Jardim Capricórnio: Todas as quadras e lotes.

Conjunto Res. Manoel Muller: Todas as quadras, datas e lotes

Jardim Campo Belo: Todas as quadras e Lotes.

Pátio Ferroviário: Todas as quadras, datas e lotes.

Av. Aylton Rodrigues Alves: Todas as datas e lotes confrontantes

Jardim Horácio Cabral: Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Rua D. Pedro II: Todos os lotes confrontantes

Jardim Alvorada: Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Vila Oliveira:

Quadra 09 - datas 01 a 04, 09, 10 e 10 e 15 a 18

Quadra 11 - todas as datas

Quadra 13 - todas as datas

Quadra 16 - todas as datas

Quadra 15 - todas as datas

Quadra 14 - todas as datas

Quadra 10 - datas 01 a 12

Quadra 01A-02A - todas as datas

Quadra 17 - datas 01 a 07

Quadra 18 - datas 01 a 07

Quadra 20 - datas 01 a 07

Quadra 20A - datas 01 a 07

Quadra 21 - todas as datas

Quadra 22 - todas as datas

Quadra 23 - todas as datas

Quadra 21B - todas as datas

Quadra 25 - datas 01, 09, 11, 13, 14 e 14A

Quadra 24 - datas 01, 01A, 13 e 14

Todos os lotes confrontantes com a Av. Das Palmeiras pertencentes a Vila Oliveira.

Jardim Tapajós: Todas as quadras e Lotes.

Jardim Marajojipe: Todas as quadras e Lotes.

Jardim Floresta:

Quadra 01A - todas as datas

Quadra 04A - todas as datas

Quadra 04 - todas as datas

Quadra 03 - datas 07 a 16

Quadra 05 - datas 04 a 17

Jardim Novo Horizonte:

Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 40 - todas as datas.

Quadra 31 - datas 01, 13 a 28

Quadra 32 - datas 01, 25 a 28

Quadra 35 - datas 26 e 27

Quadra 36 - datas 17 a 33

Quadra 45 - datas 12 a 26

Quadra 44 - datas 09 e 10

Quadra 41 - datas 02 a 14

Quadra 11 - datas 02 a 16

Jardim Bandeirantes:

Quadras 01, 02, 03: todas as datas

Quadra 04 - datas 03, 04 e 05

Conjunto Arnaldo Buzato: Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Roland: Todas as quadras e datas

Jardim Santa Mônica II: Todas as quadras e datas

Lotes - 65 - GR - 66 - A - B - C - D - R

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R\$ 22.40

Av. Itamaraty: Todos os lotes confrontantes com esta avenida.

Jardim Rosângelo:

Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 - todas as datas

Jardim Casa Grande:

Quadras: 03, 04, 05 e 06 - todas as datas

Lote 86 e suas subdivisões

Parque Industrial Floresta: Todos os lotes, exceto os que fazem frente para Av. Aylton Rodrigues Alves.

Vila Oliveira:

Quadras 25, 24, 26 e 27 - todas as datas

Todos os lotes com frente para as Ruas Platina e Esmeralda

Todos os lotes com frente para Rua Ouro, entre as Ruas Topázio e D. Pedro II.

Сonjunto Res. Manoel Muller

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2010

Ref. Pregão Presencial nº 104/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **SUPPORT – CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.225.675/0001-92, estabelecida à Av. dos Expedicionários, nº 373, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RONY ZECHNER**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.297.013-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.693.679-37, residente à Rua Ribeirão Jaborandy, nº 34, Jd. Vale Verde, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2010, devidamente homologado pelo Município em 14/10/2010.

Lote	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do serviço	Preço Unitário RS	Preço Total RS
1	5	Cartucho Black	Recarga HP 14 A	4,70	23,50
2	5	Cartucho Black	Recarga HP 15 A	8,80	44,00
3	2	Cartucho Black	Recarga HP 20	9,00	18,00
4	5	Cartucho black	Recarga HP 21 A	8,80	44,00
5	5	Cartucho black	Recarga HP 26 A	9,40	47,00
6	5	Cartucho black	Recarga HP 27 A	8,40	42,00
7	5	Cartucho Black	Recarga HP 29 A	9,40	47,00
8	5	Cartucho Black	Recarga HP 45	7,40	37,00
9	5	Cartucho Black	Recarga HP 56	7,60	38,00
10	5	Cartucho black	Recarga HP 60XL Preto	7,60	38,00
11	5	Cartucho black	Recarga HP 78A	6,80	34,00
12	5	Cartucho black	Recarga HP 92	7,00	35,00
13	5	Cartucho black	Recarga HP 96	7,60	38,00
14	5	Cartucho black	Recarga HP 98	7,60	38,00
15	5	Cartucho color	Recarga HP 95	7,50	37,50
16	5	Cartucho color	Recarga HP 17	14,80	74,00
17	5	Cartucho color	Recarga HP 22	8,40	42,00
18	5	Cartucho color	Recarga HP 28	8,60	43,00
19	5	Cartucho color	Recarga HP 41	12,80	64,00
20	5	Cartucho color	Recarga HP 49 A	11,80	59,00
21	5	Cartucho color	Recarga HP 51625 A	13,80	69,00
22	5	Cartucho color	Recarga HP 57	9,60	48,00
23	5	Cartucho color	Recarga HP 60XL Tricolor	9,60	48,00
24	5	Cartucho color	Recarga HP 75	8,50	42,50
25	5	Cartucho color	Recarga HP 78	14,80	74,00
26	5	Cartucho color	Recarga HP 93	8,60	43,00
27	5	Cartucho color	Recarga HP 97	12,40	62,00
28	1	Tonner Black	Recarga HP C7115A	29,00	44,00
		Tonner Black	HP C7115A -Troca de Cilindro	5,00	
		Tonner Black	HP C7115A -Troca de Lâmina de limpeza	5,00	
		T			

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO					
REF: CONCORRÊNCIA Nº 005/2010					
Objeto: Outorga de permissões de serviços de táxi.					
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Janaina Coscrato e membros a Senhora Maria Cristina Garcia Santis e o Senhor Luciano Antonio de Oliveira, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:					
PropONENTE	Item	Preço Proposto	RS	Classificação	
EDSON CORATO DE OLIVEIRA	1	3.700,00		1º	
MARIA JOSÉ JORGÊ DE SOUZA CIA LTDA ME	2	2.503,00		1º	
REINALDO ALVES CORREIA	3	2.500,00		1º	
IVAN SOARES COUTINHO	4	2.150,00		1º	
CLAUDEMIR GOMEZ	5	2.200,00		1º	
MARIA JOSÉ JORGÊ DE SOUZA CIA LTDA ME	6	2.007,00		1º	
MARIA JOSÉ JORGÊ DE SOUZA CIA LTDA ME	7	1.601,00		1º	
LUIZ CESTARI	8	2.100,00		1º	
JOSÉ DE PAULA NOGUEIRA	9	2.010,00		1º	
FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	10	1.790,00		1º	
DAVI ALVES DOS SANTOS	11	2.350,00		1º	
JOSÉ AIRTON DE FARIAS	12	1.850,00		1º	
DONIZETE BANDACH	13	3.200,00		1º	
JULIO CESAR PEREIRA	14	2.100,00		1º	
DULCLIAINE DE ALMEIDA	15	2.100,00		1º	
MAURICIO VICENTE PEREIRA	16	2.000,00		1º	
JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS	17	2.000,00		1º	
TANIA REGINA FLUGEL	18	2.000,00		1º	
Rolândia, 09 de dezembro de 2010.					
Janaina Coscrato		Maria Cristina Garcia Santis			
Presidente da Comissão de Licitação		Membro			
Luciano Antonio de Oliveira		Membro			

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO					
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010					
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, telefônico, lógica, alarme e CFTV, proteção contra descarga atmosfera, hídrossanitário, prevenção contra incêndio, ar condicionado e gases medicinais e som ambiente, para o UPA – Unidade de Pronto Atendimento – e mais duas Unidades Básicas de Saúde no Conj. Parigot de Souza e na área Central. <p>A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Janaina Coscrato e membros a Senhora Maria Cristina Garcia Santis e o Senhor Luciano Antonio de Oliveira, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:</p>					
PropONENTE	Lote	Preço Global	RS	Classificação	
FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	1	26.250,00		1º	
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP		30.318,00		2º	
CABRAL ARQUITETURA LTDA		32.500,00		3º	
GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		35.000,00		4º	
FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	2	21.000,00		1º	
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP		23.962,00		2º	
CABRAL ARQUITETURA LTDA		27.800,00		3º	
GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		29.000,00		4º	
Janaina Coscrato					
Presidente da Comissão de Licitação		Maria Cristina Garcia Santis			
Membro					
Luciano Antonio de Oliveira		Membro			

BOLSA FAMÍLIA

A coordenadora do Programa Bolsa Família em Rolândia comunica que as listas dos novos beneficiários do Bolsa Família estão disponíveis nos postos de saúde, no centro de especialidades, nos CRAS (Novo Horizonte e São Fernando), Escola do Trabalho e ainda Agência do Trabalhador da cidade. Os interessados devem procurar os locais e ver se constam na relação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2010					
Ref. Pregão Presencial nº 083/2010					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Comendador José Zillo, nº 160, Distrito Industrial na cidade de Ourinhos - SP, cadastrada no CNPJ/MF nº 59.309.302/0001-99, representada pela Senhora DEIZE LEAL FENÓLIO , brasileira, casada, gerente administrativa, residente na Rua Pedro Rodrigues Martins, nº 87, Jd. Paulista, na cidade de Ourinhos - SP, portadora do RG nº 7.561.377-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 035.459.648/92, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
5	200	caixa	Agulha Descartável 13 x 0,38 - 27 5G 1/2	4,50	900,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2010					
Ref. Pregão Presencial nº 104/2010					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, POLO CENTER MATERIAIS PARAESCRTÓRIO LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 72.361.488/0001-93, estabelecida à Rua Dom Pedro Segundo, nº 441, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. VANESSA BENEIACI , brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 8.179.477-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 050.528.769-20, residente à Rua Jequitibas, nº 557, Jd. Parigot de Souza, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.					
Lote	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
48	15	Unid.	Recarga Xerox 106R01374	130,00	1.950,00
	15	Unid.	Xerox 106R01374 - Troca de Cilindro	20,00	300,00
	15	Unid.	Xerox 106R01374 - Troca de Lâmina de limpeza	8,00	120,00
	15	Unid.	Xerox 106R01374 - Troca de Rolo Magnético	8,66	129,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2010					
Ref. Pregão Presencial nº 083/2010					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Comendador José Zillo, nº 160, Distrito Industrial na cidade de Ourinhos - SP, cadastrada no CNPJ/MF nº 59.309.302/0001-99, representada pela Senhora DEIZE LEAL FENÓLIO , brasileira, casada, gerente administrativa, residente na Rua Pedro Rodrigues Martins, nº 87, Jd. Paulista, na cidade de Ourinhos - SP, portadora do RG nº 7.561.377-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 035.459.648/92, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
5	200	caixa	Agulha Descartável 13 x 0,38 - 27 5G 1/2	4,50	900,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2010					
Ref. Pregão Presencial nº 104/2010					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, POLO CENTER MATERIAIS PARAESCRTÓRIO LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 72.361.488/0001-93, estabelecida à Rua Dom Pedro Segundo, nº 441, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. VANESSA BENEIACI , brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 8.179.477-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 050.528.769-20, residente à Rua Jequitibas, nº 557, Jd. Parigot de Souza, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.					
Lote	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
48	15	Unid.	Recarga Xerox 106R01374	130,00	1.950,00
	15	Unid.	Xerox 106R01374 - Troca de Cilindro	20,00	300,00
	15	Unid.	Xerox 106R01374 - Troca de Lâmina de limpeza	8,00	120,00
	15	Unid.	Xerox 106R01374 - Troca de Rolo Magnético	8,66	129,90

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO					
REF: CONCORRÊNCIA Nº 005/2010					
Objeto: Outorga de permissões de serviços de táxi.					
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Janaina Coscrato e membros a Senhora Maria Cristina Garcia Santis e o Senhor Luciano Antonio de Oliveira, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:					
PropONENTE	Item	Preço Proposto	RS	Classificação	
EDSON CORATO DE OLIVEIRA	1	3.700,00		1º	
MARIA JOSÉ JORGÊ DE SOUZA CIA LTDA ME	2	2.503,00		1º	
REINALDO ALVES CORREIA	3	2.500,00		1º	
IVAN SOARES COUTINHO	4	2.150,00		1º	
CLAUDEMIR GOMEZ	5	2.200,00		1º	
MARIA JOSÉ JORGÊ DE SOUZA CIA LTDA ME	6	2.007,00		1º	
MARIA JOSÉ JORGÊ DE SOUZA CIA LTDA ME	7	1.601,00		1º	
LUIZ CESTARI	8	2.100,00		1º	
JOSÉ DE PAULA NOGUEIRA	9	2.010,00		1º	
FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	10	1.790,00		1º	
DAVI ALVES DOS SANTOS	11	2.350,00		1º	
JOSÉ AIRTON DE FARIAS	12	1.850,00		1º	
DONIZETE BANDACH	13	3.200,00		1º	
JULIO CESAR PEREIRA	14	2.100,00		1º	
DULCLIAINE DE ALMEIDA	15	2.100,00		1º	
MAURICIO VICENTE PEREIRA	16	2.000,00		1º	
JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS	17	2.000,00		1º	
TANIA REGINA FLUGEL	18	2.000,00		1º	
Rolândia, 09 de dezembro de 2010.					
Janaina Coscrato		Maria Cristina Garcia Santis			
Presidente da Comissão de Licitação		Membro			
Luciano Antonio de Oliveira		Membro			

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO					
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010					
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, telefônico, lógica, alarme e CFTV, proteção contra descarga atmosfera, hídrossanitário, prevenção contra incêndio, ar condicionado e gases medicinais e som ambiente, para o UPA – Unidade de Pronto Atendimento – e mais duas Unidades Básicas de Saúde no Conj. Parigot de Souza e na área Central. <p>A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Janaina Coscrato e membros a Senhora Maria Cristina Garcia Santis e o Senhor Luciano Antonio de Oliveira, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:</p>					
PropONENTE	Lote	Preço Global	RS	Classificação	
FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	1	26.250,00		1º	
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP		30.318,00		2º	
CABRAL ARQUITETURA LTDA		32.500,00		3º	
GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		35.000,00		4º	
FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	2	21.000,00		1º	
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP		23.962,00		2º	
CABRAL ARQUITETURA LTDA		27.800,00		3º	
GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		29.000,00		4º	
Janaina Coscrato					
Presidente da Comissão de Licitação		Maria Cristina Garcia Santis			
Membro					
Luciano Antonio de Oliveira		Membro			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2010					
Ref. Pregão Presencial nº 083/2010					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Comendador José Zillo, nº 160, Distrito Industrial na cidade de Ourinhos - SP, cadastrada no CNPJ/MF nº 59.309.302/0001-99, representada pela Senhora DEIZE LEAL FENÓLIO , brasileira, casada, gerente administrativa, residente na Rua Pedro Rodrigues Martins, nº 87, Jd. Paulista, na cidade de Ourinhos - SP, portadora do RG nº 7.561.377-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 035.459.648/92, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
5	200	caixa	Agulha Descartável 13 x 0,38 - 27 5G 1/2	4,50	900,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2010					
Ref. Pregão Presencial nº 104/2010					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, POLO CENTER MATERIAIS PARAESCRTÓRIO LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 72.361.488/0001-93, estabelecida à Rua Dom Pedro Segundo, nº 441, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. VANESSA BENEIACI , brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 8.179.477-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 050.528.769-20, residente à Rua Jequitibas, nº 557, Jd. Parigot de Souza, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.					
Lote	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
48	15	Unid.	Recarga Xerox 106R01374	130,00	1.950,00
	15	Unid.	Xerox 106R01374 - Troca de Cilindro	20,00	300,00
	15	Unid.	Xerox 106R01374 - Troca de Lâmina de limpeza	8,00	120,00
	15	Unid.	Xerox 106R01374 - Troca de Rolo Magnético	8,66	129,90

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO					
REF: CONCORRÊNCIA Nº 005/2010					
Objeto: Outorga de permissões de serviços de táxi.					
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Janaina Coscrato e membros a Senhora Maria Cristina Garcia Santis e o Senhor Luciano Antonio de Oliveira, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:					
PropONENTE	Item	Preço Proposto	RS	Classificação	
EDSON CORATO DE OLIVEIRA	1	3.700,00		1º	
MARIA JOSÉ JORGÊ DE SOUZA CIA LTDA ME	2	2.503,00		1º	
REINALDO ALVES CORREIA	3	2.500,00		1º	
IVAN SOARES COUTINHO	4	2.150,00		1º	
CLAUDEMIR GOMEZ	5	2.200,00		1º	
MARIA JOSÉ JORGÊ DE SOUZA CIA LTDA ME	6	2.007,00		1º	
MARIA JOSÉ JORGÊ DE SOUZA CIA LTDA ME	7	1.601,00		1º	
LUIZ CESTARI	8	2.100,00		1º	
JOSÉ DE PAULA NOGUEIRA	9	2.010,00		1º	
FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	10	1.790,00		1º	
DAVI ALVES DOS SANTOS	11	2.350,00		1º	
JOSÉ AIRTON DE FARIAS	12	1.850,00		1º	
DONIZETE BANDACH	13	3.200,00		1º	
JULIO CESAR PEREIRA	14	2.100,00		1º	
DULCLIAINE DE ALMEIDA	15	2.100,00		1º	
MAURICIO VICENTE PEREIRA	16	2.000,00		1º	
JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS	17	2.000,00		1º	
TANIA REGINA FLUGEL	18	2.000,00		1º	
Rolândia, 09 de dezembro de 2010.					
Janaina Coscrato		Maria Cristina Garcia Santis			
Presidente da Comissão de Licitação		Membro			
Luciano Antonio de Oliveira		Membro			

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO			
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010			
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, telefônico, lógica, alarme e CFTV, proteção contra descarga atmosfera, hídrossanitário, prevenção contra incêndio, ar condicionado e gases medicinais e som ambiente, para o UPA – Unidade de Pronto Atendimento – e mais duas Unidades Básicas de Saúde no Conj. Parigot de Souza e na área Central. <p>A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Janaina Coscrato e membros a Senhora Maria Cristina Garcia Santis e o Senhor Luciano Antonio de Oliveira, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:</p>			

PORTARIA Nº 1.793/2010
O Prefeito Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto Nº 6.094, de 24/04/2007,
RESOLVE:
Art. 1º - Criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação; Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):
I- Leise Márcia de Moraes Camargo - Conselho Municipal de Educação; II- Marta Maria Liberati - Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; III- Ana Paula Baptista - Gestores Escolares; IV- Elizabete Aparecida Pecorari Ferreira - Pais e Alunos; V- Rosana Fernandes Rodrigues - Conselhos Escolares; VI- Claudia Maria Poppi - Professores; VII- Micheli Angélica Campaner Dreer - Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME); VIII- Sílvia Unbehaun Puschel - Equipe de Programa da SME; IX- Célia Maria Dias Ribeiro - Conselho Tutelar; XI- José Herique Brunozi Cestari - Associações de Empresários; XII- Roseli Moraes Silva - Associações dos Trabalhadores da Educação; XIII- Silvana Conceição Campaner - Sociedade Civil;
Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:
I- Elaborar o diagnóstico da situação educacional do Município; II- Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR; III- Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR; IV- Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR; V- Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR; VI- Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do PAR; VII- Contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na Ampliação da Adesão e Execução do PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Dezembro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação

DECRETO – Nº 2.190/2010 – RH
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aposentado, a pedido e por tempo de serviço, o servidor JOSÉ ANÍSIO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA , no cargo de Técnico de Gestão Municipal C, lotado na Junta Militar, com vencimentos correspondentes ao Nível TGM-C, Função Incorporada, Adicional por Tempo de Serviço de 35% e FC Incorporada Lei 1095/76, a partir de 08 de Dezembro de 2010, com fundamento no art.3º da EC nº. 47/05.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, 10 de Dezembro de 2010.
JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.794/2010
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da composição do Comitê local do “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação”,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação:
Marco Antonio dos Santos – Secretária Municipal de Educação; Claudia Maria Poppi – Representante dos Professores; Ana Paula Baptista – Representante dos Diretores de Escolas; Rosana Fernandes Rodrigues – Representantes dos Conselhos Escolares; Rosane Nogueira Benazi – Representante da SME (PDE/PDDE); Marta Maria Liberati – Representante da SME (Equipe pedagógica); Elizabete Ap. Pecorari Ferreira – Representante de pais; Sílvia Unbehaun Puschel – Representante da SME; Leise Márcia de Moraes Camargo – Representante do Conselho Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Dezembro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração
MARCO ANTONIO DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2010
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado à empresa IMPACTOASFALTO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Expedicionários, 312, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. ADAUTO FRANCISCO , brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF nº 496.695.919-53, doravante designada como CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

– **DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**
O objeto do presente contrato é para o Recapeamento asfáltico e sinalização viária, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – na espessura de 3,0 cm nos trechos da Avenida dos Expedicionários, da Avenida Interventor Manoel Ribas e da Avenida Atlanta, com uma área a recapear de 13.912,66m², que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 06 de dezembro de 2010.

– **DA VIGÊNCIA**
O contrato vigorará por 13 (treze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

– **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, conforme emissão de ordem de serviços.

– **DO VALOR**
Fica ajustado o preço de R\$ 230.468,46 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

– **DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 06 de dezembro de 2010.

DECRETO Nº 6202/2010
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão de 65% (sessenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 relativo ao imóvel localizado na Rua Genésio Proni, nº 165, quadra 00SN lote 00SN, PRQ. RES. ATENAS, cadastrado sob nº 1.02.022.0067.001-0 do contribuinte EUVIRA ALEXANDRINALONARDONI, conforme processo administrativo nº 11741/2010.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração Acumulando com a Secretaria Municipal da Fazenda
OBS: Republicado por erro de digitação.

DECRETO nº 6215/2010
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica, Decreto-Lei nº 3.365/41, Lei Federal nº 4132/62 e Constituição Federal, considerando a necessidade de instituir servidão de passagem de emissário e dissipador de energia de águas pluviais oriundas da Avenida Armando do Lago Albuquerque e Jardim Horácio Cabral.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social consoante dispõe o Artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Rolândia, Decreto-Lei nº 365/41, Lei Federal nº 4.132/62, e com observação das normas constitucionais, parte do lote de terras nº 48-A-REM-E para instituição de servidão de passagem de tubulações de águas pluviais, com área de 2335,62 m², situado na Gleba Bandeirantes, de propriedade da ALIANÇA CULTURAL BRASIL-JAPÃO DO PARANÁ , com as seguintes divisas e confrontações:

“Principia num ponto localizado à 38,32 metros da divisa com o Jardim Belo Horizonte, daí seguindo no rumo noroeste, numa distância de 11,84 metros, numa faixa de largura de 3,50 metros, daí continuando no rumo norte, numa distância de 27,00 metros, agora numa faixa de largura de 40,00 metros, daí continuando no rumo noroeste, numa distância de 258,16 metros, agora numa faixa de largura de 3,50 metros, chegando no final da descrição, encontrando aí o talvegue do Córrego Coruja.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretária de Administração
ISRAEL BIASON FILHO Secretário de Planejamento Urbano

EXTRATO DO TEMO DE PARCERIA Nº 002/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 002/2010
Custo Anual do Projeto: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Local de Realização do Programa: Município de Rolândia, Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Termo de Parceria: 22/06/2010 - Início do Projeto: 22/06/2010, Término: 22/06/2011.
Objeto do Termo de Parceria: a criação e manutenção de programa de assistência veterinária, através do tratamento, identificação, castração e controle de animais de pequeno, médio e grande porte que perambulam pelas ruas, conforme Plano de Trabalho de que trata a Cláusula Segunda. Salienta-se que deverá ser respeitada a capacidade de atendimento atual da AMAR, qual seja, 8 (oito) animais.
Nome: ASSOCIAÇÃO MUNDO ANIMAL DE ROLÂNDIA – AMAR
Endereço Administrativo: Rua Antenor Ferri, 468, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná
Cidade: Rolândia UF: Paraná. CEP: 86600-000
Nome do Responsável pelo Projeto: REGINA CÉLIA CABRAL RODRIGUES
Cargo/Função: Presidente

DECRETO nº 6216/2010
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica, Decreto-Lei nº 3.365/41, Lei Federal nº 4132/62 e Constituição Federal, considerando a necessidade de instituir servidão de passagem de emissário e dissipador de energia de águas pluviais oriundas da Avenida Armando do Lago Albuquerque e Jardim Horácio Cabral.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social consoante dispõe o Artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Rolândia, Decreto-Lei nº 365/41, Lei Federal nº 4.132/62, e com observação das normas constitucionais, parte do lote de terras nº 48-A-REM-REM para instituição de servidão de passagem de tubulações de águas pluviais, com área de 2335,62 m², situado na Gleba Bandeirantes, de propriedade da IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA. , com as seguintes divisas e confrontações:

“Principia num ponto localizado à 6,50 metros da divisa com o lote 48-A-A, daí seguindo no rumo noroeste, numa distância de 68,53 metros, numa faixa de largura 3,50 metros, daí continuando no rumo sudoeste, numa distância de 124,26 metros, ainda numa faixa de largura 3,50 metros, daí continuando no rumo noroeste, numa distância de 464,68, ainda numa faixa de 3,50 metros, daí finalmente seguindo no rumo noroeste, numa distância de 9,85 metros, na mesma faixa de largura de 3,50 metros, chegando no final da dita descrição, na divisa com o Lote “Área de Reserva Legal”, a uma distância de 38,32 metros da divisa com o Jardim Belo Horizonte.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretária de Administração
ISRAEL BIASON FILHO Secretário de Planejamento Urbano

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2010
ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada CONVENENTE representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e o LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA , doravante denominado CONVENIADO , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.298.551/0001-70, com sede na Rua Rubi, nº 56, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOAQUIM NORBERTO CAMARGO , portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.055.696 SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 042.239.348-72, residente e domiciliado na Avenida Castro Alves, nº 2296, Centro, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditivada a cláusula terceira, do valor, em mais R\$ 1.000,00 (Um mil reais) referente ao mês de Dezembro do corrente ano, totalizando o repasse nesse mês em R\$ 2.800,00 , restando alterado para R\$ 19.000,00 o repasse total para a execução do presente Convênio, com liberação após pedido do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente nº 37211-0, agência nº 0349-2, Banco do Brasil, em nome do LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA .
CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de dezembro de 2010.
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONVENENTE
LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA CONVENIADA
Testemunhas: Nome: João Carlos Rodrigues Gomes Nome: Adauto Kamimura RG n. 4.5338-2 SSP/PR RG n. 1.323.889 SSP/PR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº006/2010
Objeto: Aquisição de maquinários: 01 (uma) Motoniveladora, 02 (duas) Pás carregadeiras, 01 (uma) Retroscavadeira e 01 (um) Trator.
Preço Máximo: R\$ 1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais).
Tipo: Menor Preço por Item.
Data de Abertura: 13/01/2011 às 14:00 horas.
Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir de 14/12/2010.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 10 de dezembro de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual realização de radiografias panorâmicas com laudo e sem laudo.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 6.135,00
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 27/12/2010 às 09:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 10 de dezembro de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2010
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retirada de resíduos de saúde das Unidades Básicas de Saúde – UBS; dos CAPS; do Centro de Especialidade, do CEO – Centro de especialidades odontológicas e do TEC, compreendendo Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos resíduos, por um período de 12 (doze) meses.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 17.640,00
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 27/12/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 10 de dezembro de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010
Objeto: Recapeamento asfáltico e sinalização viária, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – na espessura de 3,0 cm.
Homologo a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa: IMPACTO ASFALTO LTDA no valor global de R\$ 230.468,46 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) referente ao Lote de nº 1, para que a adjudicação nela procedida produza seus efeitos jurídicos e legais.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Rolândia, 06 de dezembro de 2010.
Johnny Lehmann Prefeito Municipal